



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1929

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221  
CNPJ 75.968.412/0001-19

### MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK - ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 TIPO: MENOR PREÇO por LOTE/ITEM

O Município de Conselheiro Mairinck-Pr, por meio dos Agentes de Contratação, designados pela portaria nº. 071/2025 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO por LOTE/ITEM, cujo objeto: **Aquisição de nitrogênio líquido, destinado à conservação e refrigeração do sêmen bovino utilizado na inseminação artificial de rebanhos leiteiros, com o objetivo de atender às demandas dos produtores rurais do município de Conselheiro Mairinck.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 03 de julho às 08:00 horas do dia 15 de julho de 2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 15 de julho de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08:30 horas do dia 15 de julho de 2025.

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).**

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

Conselheiro Mairinck-Pr, 01 de julho de 2025.

**Joselei Aparecido de Carvalho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1929

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 02

## DECRETO 97 /2025

**DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE AULAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS AOS PROFESSORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO LOTADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL JUNTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

O Prefeito Municipal JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO, no uso das atribuições legais que conferem o e,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de professores do Ensino Fundamental I e Educação infantil;

CONSIDERANDO a inexistência de cargos vagos que viabilize a contratação dos aprovados no último Concurso Público Edital nº 01/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, parágrafo único, inc. IV da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a natureza essencial do serviço público de educação;

CONSIDERANDO princípio da continuidade do serviço público;

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Distribuir, na forma de aulas de horas extraordinárias, os padrões de 20 (vinte) horas para suprir licenças médicas, licenças maternidade e licenças especiais, com vencimento base correspondente à referência NÍVEL B/A da Tabela Salarial do Quadro Próprio do Magistério Municipal, vigente a partir de janeiro de 2025.

**Art. 2º** As vagas ofertadas serão para professores do Ensino Fundamental e Educação Infantil, em plena atividade, de acordo com a necessidade de cada Unidade Escolar.

**Art. 3º** A classificação de aulas extraordinárias obedecerá aos seguintes critérios:

1. Data de admissão;
2. Maior idade.

**Art. 4º** - Não serão atribuídas aulas complementares extraordinárias aos candidatos com:

- I. Acumulação ilícita de cargos (que possuam 02 padrões "40H");
- II. Candidato declarado inapto por avaliação médica;
- III. Candidato que apresentou atestado médico de 15 dias ou na somatória tenha acumulado 30 dias ou mais durante o ano de 2024;
- IV. Candidato com 1 (uma) ou mais falta injustificada durante o ano de 2024;
- V. Candidato que esteja em gozo de férias, licença ou assemelhado, em seu padrão originário.

**Art. 5º** Serão convocados para assumir as aulas extraordinárias do ano letivo de 2025 os professores conforme a demanda nas respectivas Escolas Municipais.

**Art. 6º** O presente decreto vigorará para o ano letivo de 2025, podendo as aulas extraordinárias ser suprimidas a qualquer tempo observado os princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

**Art. 7º** A inscrição dos interessados para as aulas extraordinárias deverá ser realizada por meio de formulário específico, e entregue no Departamento Municipal de Educação. Caso o candidato não aceite a substituição ofertada, por qualquer motivo, será colocado em final da lista.

**Art. 8º** O resultado final, com os nomes dos professores concorrentes às aulas extraordinárias será divulgado pelo Departamento Municipal, que providenciará os trâmites legais e habituais para a condução do professor à referida lotação.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1929

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 03

§ 1º A gestão das ausências com motivações que necessitem duração igual ou superior a 90 (noventa) dias será de competência do Departamento Municipal de Educação. Já as ausências decorrentes de licenças com prazo inferior a 90 (noventa) dias — como atestados médicos, luto e demais situações análogas — serão administradas pela Direção de cada Escola Municipal, com chancela do Departamento Municipal de Educação, observando-se a lista de classificação vigente.

**Art. 9º** Os casos omissos serão submetidos à apreciação e decisão do Departamento Municipal de Educação.

**Art. 10º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o decreto 57/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, 1º de julho de 2025.

**JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº78/2025**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor municipal, **ADALBERTO VEIGA FERREIRA**, cargo de auxiliar de administração, portador do CPF **543.920.399-00**, licença especial remunerada de 3 meses, a partir de 01/07/2025 com retorno em 01/10/2025

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de julho de 2025.

**Joselei Aparecido de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1929

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 04

**PORTARIA Nº 079/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025**

*Nomeia os membros da Comissão Permanente Administrativa do Município de Conselheiro Mairinck.*

O Senhor **JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

**DETERMINA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão Permanente Administrativa do Município:

1ª – Presidente: **LUCIANA SALVADOR – CI-RG nº 7.913.368-0;**

2º - Membro/Secretário: **SCHERON FERNANDA DANTAS MELLO– CI-RG nº 14.459.590-4**

3º - Membro/Vogal: **ANDERSON FERREIRA SIQUEIRA – CI-RG nº 8.909.187-0.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 027/2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ**, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco (01/07/2025).

Conselheiro Mairinck, 01 de julho de 2025.

**Joselei Aparecido de Carvalho**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1929

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 05



MUNICÍPIO DE  
**CONSELHEIRO MAIRINCK**

ESTADO DO PARANÁ

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"

Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

E-mail: [prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br)

Site: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024 REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apólice de seguro dos veículos pertencentes à frota dos Departamentos Municipais de Conselheiro Mairinck-Pr.

Pelo presente **Instrumento de Aditivo Contratual**, que possui como partes, de um lado, o **Município de Conselheiro Mairinck-PR**, neste ato representado por seu mandatário **Joselei Aparecido de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.733.646-3 e inscrito no CPF nº 759.484.789-04, residente e domiciliado na Rua Rui de Camargo, nº 247, Centro, Município de Conselheiro Mairinck/PR, CEP 86.480-000, denominado como **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.** CNPJ nº 90.180.605/0001-02, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Cep: 90.020-060 - Bairro: Centro Histórico, Na Cidade Porto Alegre-RS, nº 450, representante legal: **Marcelo Wais**, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CEP: 90.020-060 - Bairro: Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, denominada como **CONTRATADA**, ajustam o seguinte:

### Cláusula Primeira – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ADEQUAÇÃO PROPORCIONAL DE SALDO

**1.1.** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 089/2024 fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, passando a vigorar de 04 de julho de 2025 a 03 de julho de 2026, nos termos da Cláusula Segunda do contrato original, a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.

**1.2.** A presente prorrogação está fundamentada no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a extensão da vigência de contratos de prestação de serviços contínuos, com eventual ajuste do valor contratado.

**1.3.** Em razão da prorrogação contratual, o saldo original do contrato será acrescido em **R\$ 42.502,70 (quarenta e dois mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos)**, correspondente ao período adicional de **12 (doze) meses**.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1929

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 06



MUNICÍPIO DE  
**CONSELHEIRO MAIRINCK**

ESTADO DO PARANÁ

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"**

Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

E-mail: [prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br)

Site: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)

Lote	Especificações	Valor R\$ Total
001	CITROEN AIRCROSS START - PLACA: BDE 0B32 - ANO MODELO: 2018/2019 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 3.122,33	739,29
002	FD KA SEDAN 1.0 SE/SE PLUS TIVCT - PLACA: BCE-6898 - ANO MODELO: 2018/2018 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 2.257,97	642,11
003	FIAT CRONOS / 1.0 - PLACA: SEF-8F34 - ANO MODELO: 2024/2024 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 2.771,21	943,15 + 350,00 = 1.293,15
004	FIAT CRONOS / 1.3 - PLACA: RHZ-5H33 - ANO MODELO: 2022/2022 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 2.771,21	989,15 + 350,00 = 1.339,15
005	FIAT SIENA / 1.0 - PLACA: AWV-1121 - ANO MODELO: 2013/2013 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 2.530,97	597,10
006	FIAT STRADA FREEDOM CABINE DUPLA - PLACA TBD-7A63 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 2.378,09.	1.770,83 + 296,44 = 2.067,27
007	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA: ANF-3461 - ANO MODELO: 2005/2006 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 2.402,45	634,09
008	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - PLACA: ARN-3984 - ANO MODELO: 2009/2010 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 2.402,45	632,94
009	FIAT UNO VIVACE / 1.0 - PLACA: AUX-2436 - ANO MODELO: 2011/2012 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 2.463,77	609,36
010	FORD / TRANSIT / 2.0 - PLACA: SDR-0E51 - ANO MODELO: 2022/2022 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 14.124,21	3.452,40
011	GRAND SIENA ATTRAC 1.4 8V EVO FIRE.FLEX - PLACA: RHF-3F98 - ANO MODELO: 2021/2021 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 2.378,09	702,52
012	GRAND SIENA ATTRAC 1.4 8V EVO FIRE.FLEX - PLACA: BBK-2407 - ANO MODELO: 2017/2018 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 2.378,09	585,56
013	HYUNDAI HB20S10TA PLATIN - PLACA: RHO-4C65 - ANO MODELO: 2021/2022 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 2.573,81	577,00
018	MERCEDES BENZ / MASCARELLO GRAN MINI O - PLACA: ARL-0E81 - ANO MODELO: 2009 / 2009 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 10.175,60	1.450,00
022	PEUGEOUT / EXPERT- PLACA: SDU-9D32 - ANO MODELO: 2022/2022 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 6.076,17	1.900,00
023	PEUGEOUT / EXPERT - PLACA: SDU-9D31 - ANO MODELO: 2022/2022 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 6.076,17	1.900,00
026	RENAULT KWID ZEN - PLACA: RHO-4C64 - ANO MODELO: 2021/2022 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 2680,49	500,00
027	RENAULT KWID ZEN - PLACA: RHO-4C67 - ANO MODELO: 2021/2022 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 2.680,49	500,00
028	RENAULT MASTER 16 LUGARES - PLACA: BES - 5F39 - ANO MODELO: 2020/2021 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 11.064,93	1.800,00
029	STRADA HARD WORKING 1.4 8 V - PLACA: EHC-2G29 - ANO MODELO: 2020/2020 - RANQUIA MÁXIMA R\$ 2.379,77	900,00

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**

Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: [diario@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:diario@conselheiomairinck.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1929

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 07



MUNICÍPIO DE  
**CONSELHEIRO MAIRINCK**

ESTADO DO PARANÁ  
**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221  
CNPJ: 75.968.412/0001-19  
E-mail: [prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br)  
Site: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)

030	STRADA HARD WORKING 1.4 8 V PLACA: BBX - 4859 - ANO MODELO: 2018/2018 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 2.379,77	900,00
031	STRADA WORKING CELEBRATION CD 1.4 - PLACA: AZN-7970 - ANO MODELO: 2015 / 2015 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 2.750,40	550,00
032	VW NEOBUS 15.190 - PLACA: SEF-8J51 - ANO MODELO: 2022/2023 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 12.438,75	5.984,79
033	VW NEOBUS 15.190 1 - PLACA: RHX-7G62 - ANO MODELO: 2022/2022 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 12.093,75	5.908,36
034	VW NEOBUS 8.160 - PLACA: SEE-3G95 - ANO MODELO: 2022/2023 FRANQUIA MÁXIMA R\$ 12.208,75	5.337,61
035	WOLKSVAGEM / GOL 1.0 - PLACA: RHA-3D65 - ANO MODELO: 2021/2022 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 2.566,25	500,00
036	WOLKSVAGEM / GOL TL MCV – PLACA: BBW 7629 - FRANQUIA MÁXIMA R\$ 2.566,25	500,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 42.502,70</b>

## Cláusula Segunda – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o cumprimento das obrigações ora prorrogadas, será utilizada a dotação orçamentária destinada a este fim, conforme estabelecido no **Orçamento Geral do Município**, garantindo a legalidade e a viabilidade financeira do aditamento:

02 – Secretaria de Administração e Planejamento  
002 – Assessoramento Superior  
04.122.0002.2003 – Administração e Planejamento  
3.3.90.39.69.03 – Seguros de Demais Veículos Públicos  
280 – Fonte 000, 290 – Fonte 510 e 300 – Fonte 511

03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
001 – Divisão de Obras e Serviços Públicos  
15.452.0011.2006 – Manutenção Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.39.69.03 – Seguros de Demais Veículos Públicos  
580 – Fonte 000, 590 Fonte 510 e 600 Fonte 511

04 – Secretaria de Saúde  
001 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0004-2019 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.69.02 – Seguros de Veículos da Saúde Pública  
930 – Fonte 000 e 940 – Fonte 303

05 – Secretaria de Educação  
002 – Ensino Fundamental  
12.361.0005.2029 – Transporte Escolar



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1929

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 08



M U N I C Í P I O D E  
**CONSELHEIRO MAIRINCK**

ESTADO DO PARANÁ  
**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221  
CNPJ: 75.968.412/0001-19  
E-mail: [prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br)  
Site: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)

3.3.90.39.69.01 – Seguros de Veículos da Educação  
1710 – Fonte 000, 1720 – Fonte 103, 1730 – Fonte 104, 1740 – Fonte 115 e  
1750 – Fonte 128

06 – Secretaria de Cultura e Turismo  
001 – Cultura Atividades Comemorativas e Lazer  
13.392.0006.2034 – Manutenção da Cultura e Atividades Comemorativas  
3.3.90.39.69.03 – Seguros de Demais Veículos Públicos  
2430 – Fonte 000

07 – Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente  
20.541.0007.2040 – Manutenção da Agricultura, Agropecuária e Meio Ambiente  
3.3.90.39.69.03 – Seguros de Demais Veículos Públicos  
2590 – Fonte 000, 2600 – Fonte 510 e 2610 – Fonte 511

08 – Secretaria de Assistência Social  
001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0003.2052 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
3.3.90.39.69.03 – Seguros de Demais Veículos Públicos  
2880 – Fonte 000

09 – Secretaria de Esporte  
001 – Manutenção das Atividades Esportivas  
27.812.0006.2036 – Manutenção do Esporte  
3.3.90.39.69.03 – Seguros de Demais Veículos Públicos  
3570 – Fonte 000

## Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

**3.2.** Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo e do contrato principal, fica eleito o foro da **Comarca de Ibaiti**, Estado do Paraná.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelos representantes legais das partes, para que produza os efeitos legais e jurídicos cabíveis.

Conselheiro Mairinck, 30 de junho de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1929

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 09



M U N I C Í P I O D E  
**CONSELHEIRO MAIRINCK**

ESTADO DO PARANÁ

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DA SILVA "DEDI"**

Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

E-mail: [prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:prefeitura@conselheiomairinck.pr.gov.br)

Site: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)

**Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck**  
**Joselei Aparecido de Carvalho**

**Diretor do Departamento Municipal de Administração**  
**Fabício Alves de Camargo**

**Diretor do Departamento Municipal de Saúde**  
**Laércio Marques de Almeida Filho**

**Diretor do Departamento Municipal de Educação**  
**Telma Giovana Morais Montalde**

**Diretor do Departamento Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo**  
**Josemar Aparecido da Silva**

**Diretor do Departamento Municipal de Agricultura**  
**Yanco Luan Lopes Ribeiro**

**Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social**  
**Graciele Viana Bonavigo**

**Diretor do Departamento Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**  
**Mauro Sérgio Lopes da Silva**

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ nº 90.180.605/0001-02**  
**Representante legal: Marcelo Wais**



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

### EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1929

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 10

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

### ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**  
Processo Administrativo Nº 041/2025  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: TUANY SUELI DA COSTA MAXIMINO  
Data de Publicação: 28/05/2025 09:36:46

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/07/2025 13:28:12**  
Lote 001

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER L2H2 2025
Descrição: AMBULÂNCIA - Veículo destinado ao transporte de pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento de pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. (*conforme definição do Ministério da Saúde). Veículo Furgão tipo Ambulância para Transporte tipo B: Veículo tipo furgão comercial, cor branca, longo e de teto alto, construído em aço automotivo, original de fábrica, zero KM, modelo do ano da entrega ou do ano posterior, com carroceria monobloco ou montado sobre chassi (original de fábrica), fabricado de acordo com padrão de segurança que permita a absorção de impacto observados em sua estrutura monobloco, fornecendo uma estrutura com reduzida deformação em caso de acidentes, prevendo-se a absorção otimizada de impactos e transferindo as forças oriundas de colisão, tanto frontal quanto lateral, para ambulância, com porta lateral direita e portas traseiras. Potência mínima 126 cv; Combustível: diesel. Equipado com travas elétricas nas portas; Vidros elétricos dianteiros; Retrovisores externos com comando de ajuste elétrico; bancos dianteiros com apoios de cabeça com regulagem de altura; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos; Central multimídia ou, no mínimo, um rádio am/fm, com antena, USB e conexão bluetooth; Tomada 12v; Altos falantes; Película de insulfilm instalada em todos os vidros, de acordo com as resoluções vigentes do Contran; Direção hidráulica ou elétrica; Ar condicionado quente e frio, tanto para a cabine quanto para o salão; Airbag duplo, computador de bordo ou quadro de instrumentos com iluminação a led e display digital; Freio ABS; Jogo de tapetes dianteiros. Comprimento mínimo do salão 2,5m ou 2.500mm; Tamanho mínimo do Furgão 8m <sup>3</sup> ; Teto salão 1,80m ou superior; Caixa de câmbio manual ou automática, de seis marchas à frente e uma ré; Três assentos dianteiros (motorista + 2 passageiros); Isolamento termoacústico em todo o veículo; Piso em compensado naval revestido em vinil de PVC antiderrapante emborrachado (lavável); Janela deslizante de comunicação entre a cabine e o salão de atendimento; Pega mão no teto do veículo em perfil tubular revestido em processo PVC; Maca retrátil com medida mínima de 180 cm; Descanso para as rodas da maca em aço-inox fixado no piso; Poltrona estofada com cinto de segurança abdominal para o médico assistente instalada na cabeceira da maca; Iluminação de dupla intensidade com 03			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 328.000,00	Valor Total: 328.000,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	367	18.093.163/0001-21	330.625,00	328.000,00		Não
2 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	127	26.166.156/0001-30	395.000,00	395.000,00	20,43	Sim
3 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	946	20.901.717/0001-11	480.000,00	480.000,00	21,52	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ULTRA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA	972	33.441.004/0001-64	330.625,00	289.500,00		Não
CAMMINARE MAQUINAS E	069	35.741.144/0001-83	330.625,00	290.000,00	0,1727	Não
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	694	03.093.776/0008-68	330.625,00	301.900,00	4,1034	Não
EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA	931	56.050.703/0001-89	330.600,00	302.000,00	0,0331	Não
P EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	390	30.105.413/0001-00	340.000,00	302.400,00	0,1325	Sim
RENOVO MOTORS LTDA	899	42.111.920/0001-27	330.000,00	325.000,00	7,4735	Não



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2025

EDIÇÃO Nº 1929

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 11

### MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 01/07/2025 13:28:12  
Lote 002

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: fiat	Modelo: argo drive 1.0 flex 25/26 manual
Descrição: VEÍCULO HATCH - Veículo de passeio, na cor branca, com capacidade de pelo menos 05 pessoas, para transporte sanitário domiciliar, das equipes da atenção primária e para transporte de exames, vacinas e materiais de apoio às equipes de atenção primária. Equipado com direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado quente e frio, airbag duplo, computador de bordo ou quadro de instrumentos com iluminação a led e display digital; Freio ABS; Câmbio manual ou automático de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré; Travas elétricas nas portas; Vidros elétricos dianteiros; Para-choque na cor do veículo; Retrovisores externos com comando interno mecânico ou ajuste elétrico, na cor preta ou na cor do carro. Rodas em aço de aro 14" ou 15", com calotas; Bancos traseiros e dianteiros com apoios de cabeça com regulagem de altura; Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos; Bancos traseiros rebatíveis; Gancho universal para fixação de cadeira de criança; Central multimídia ou, no mínimo, um rádio am/fm, com antena, USB e conexão bluetooth; Tomada 12v; Altos falantes; Película de insulfilme instalada em todos os vidros, de acordo com as resoluções vigentes do Contran; Jogo de tapetes dianteiros e traseiros; Desembaçador de vidro traseiro; Porta-malas traseiro com capacidade mínima de 300 litros, com tapete; Motor 1.0 ou superior, Bicombustível flex (gasolina/etanol); Potência mínima de 71cv; Tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros; Veículo deverá ser entregue adesivado no padrão da SESA-PR, devendo conter o nome e o brasão do Município de Conselheiro Mairinck nas laterais do veículo, em tamanho que possibilite a fácil identificação; Emplacado e licenciado em nome do Município de Conselheiro Mairinck/PR. Veículo novo, 0KM, ano/modelo 2024/2025 ou posterior, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. A garantia dos veículos deverá ser total, inclusive abrangendo os acessórios e equipamentos que deverão ser instalados pela empresa, com cobertura pelo período mínimo de 12 (doze) meses e sem limite de quilometragem a contar da efetiva retirada do veículo do pátio de entrega pelo contratante ou ente donatário, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período. Assistências técnicas e de manutenção e revisões: deverá possuir assistência técnica autorizada no estado do Paraná e São Paulo, bem como apresentar relação dos prestadores da assistência técnica autorizada com			
Quantidade: 2		Valor Unit.: 91.200,00	Valor Total: 182.400,00

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SAMP AUTOVEICULOS LTDA	708	78.066.800/0001-00	98.326,66	91.200,00		Não
2 COLETTTO 3R COMERCIO E SERVIÇOS	927	30.614.830/0001-70	98.300,00	91.500,00	0,33	Não
3 MARKA VEICULOS E PEÇAS S/A	260	18.707.422/0001-67	103.000,00	93.400,00	2,08	Não
4 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	197	03.093.776/0008-68	98.326,00	97.000,00	3,85	Não
5 SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA	511	50.238.039/0001-10	107.000,00	101.500,00	4,64	Não
6 B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	360	26.166.156/0001-30	115.000,00	102.000,00	0,49	Sim

#### DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 01/07/2025 13:28:12  
Lote 003

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS



